

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dezembro de 2016 – 4ª Sessão Legislativa Ordinária

1

Informações importantes:

- a) No quadro das páginas 4 a 6, os números indicam os dias do mês em que houve a ocorrência.
- b) Serão objeto de desconto as faltas apontadas nas colunas “Licenças Não Remuneradas”, “Faltas em Sessões Ordinárias” e “Faltas em Reuniões Ordinárias”, observado o disposto no art. 227, § 1º, do Regimento.
- c) As colunas “Faltas em Reuniões Ordinárias” e “Faltas em Reuniões Extraordinárias” são relativas exclusivamente às Comissões Permanentes.

Lei Orgânica do Município de Porto Alegre:

Art. 51. A Câmara Municipal reunir-se-á, anual e independentemente de convocação, de 1º de fevereiro a 16 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, salvo prorrogação ou convocação extraordinária, e funcionará em todos os dias úteis durante a sessão legislativa, exceto aos sábados.

Art. 71. O Vereador que, sem justo motivo e não estando em gozo de licença, deixar de comparecer às Sessões da Câmara Municipal terá descontado 1/30 avos de sua remuneração por sessão.

Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre:

Art. 42. As Comissões Permanentes reunir-se-ão, ordinariamente às terças-feiras:

I- Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL e Comissão de Saúde e Meio Ambiente, a partir das 9h (nove horas); e

II- Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude e Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana, a partir das 14h (quatorze horas).

Art. 146. As sessões ordinárias realizar-se-ão às segundas, quartas e quintas-feiras, com início às quatorze horas.

Art. 157. A Ordem do Dia destina-se a discutir, encaminhar e votar as proposições sujeitas à deliberação do Plenário.

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dezembro de 2016 – 4ª Sessão Legislativa Ordinária

2

Art. 187. A sessão extraordinária será convocada, de ofício, pelo Presidente ou a requerimento de Vereador, aprovado pelo Plenário, e destina-se à apreciação de matéria relevante ou acumulada, devidamente especificada no ato da convocação.

§ 1º. O Presidente convocará sessão extraordinária sempre que for evidente que a simples prorrogação da sessão não colimará os objetivos visados.

§ 2º. A sessão extraordinária terá a duração máxima de quatro horas.

§ 3º. A sessão extraordinária poderá ser seguida de outra da mesma natureza.

Art. 218. Caberá licença ao Vereador nos seguintes casos:

I- doença devidamente comprovada;

II- luto, por falecimento de cônjuge, ascendentes, descendentes e irmãos, até oito dias;

III- gestante, por 180 (cento e oitenta) dias;

IV- por adoção, quando o adotado possuir até nove meses de idade, por cento e vinte dias;

V- paternidade, conforme legislação federal;

VII- para tratar de interesses particulares;

VIII- para desempenhar cargo público, previsto no inciso I do art. 68 da Lei Orgânica, mediante comunicação de investidura.

IX- quando no exercício do cargo de Prefeito.

§ 2º. Para fins de remuneração considerar-se-á em exercício o Vereador licenciado, nos termos dos incisos I a V, e em representação, nos termos do § 4º.

Art. 219. O suplente será convocado em razão de licença, morte, renúncia, investidura em função pública, prevista no art. 68 da Lei Orgânica, do titular ou por afastamento do Presidente para assumir o cargo de Prefeito.

§ 1º. Não será convocado suplente, quando:

I- o período de licença for inferior a 1 (um) dia;

II- o período de licença para tratamento de saúde for de até 7 (sete) dias; e

III- o período de licença para tratamento de interesse for de até 5 (cinco) dias.

Art. 225. As reuniões ordinárias das Comissões Permanentes equiparam-se às sessões da Câmara, para efeito do disposto no art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

§ 2º. O período a ser considerado para a aplicação do disposto no caput deste artigo será o da Sessão Legislativa Ordinária.

Art. 225-A. Serão gerados relatórios mensais de efetividade dos vereadores durante as Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias, contendo as informações necessárias à aplicação do disposto neste Capítulo.

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dezembro de 2016 – 4ª Sessão Legislativa Ordinária

3

Art. 226. Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõe o art. 29, incisos V e VI, da Constituição Federal.

Art. 227. Será descontado 1/30 (um trinta avos) do subsídio mensal do vereador por falta não justificada:

I- na Ordem do Dia das sessões de segundas e de quintas-feiras; e

II- nas sessões de quartas-feiras.

§ 1º. Excetua-se ao disposto no 'caput' deste artigo o cumprimento de atividades externas do mandato até o limite de 3 (três) por mês.

§ 2º. Além do previsto no § 1º deste artigo, não sofrerá desconto o vereador que comparecer, mediante convocação, citação ou notificação, a órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e das Polícias, desde que devidamente comprovado mediante documento expedido pelo respectivo órgão, do qual conste a certificação do horário de comparecimento.

§ 3º. Nas sessões em que não se ingressar na Ordem do Dia ou em que a duração desse período for inferior a 30 (trinta) minutos, a presença do vereador será apurada mediante o registro de comparecimento efetuado na sessão.

§ 4º. Nas segundas e nas quintas-feiras, ocorrendo alguma das hipóteses previstas no § 3º deste artigo e havendo, no mesmo dia, sessão extraordinária destinada ao cumprimento da Ordem do Dia da sessão ordinária, o comparecimento registrado na Ordem do Dia daquela sessão estenderá seus efeitos a esta.

§ 5º. O disposto no caput deste artigo aplica-se somente durante a Sessão Legislativa Ordinária.

§ 6º. Não serão registradas as faltas de vereador que participar de reuniões com autoridades ou representantes de entes públicos, cursos de aperfeiçoamento ou eventos de interesse da população do Município de Porto Alegre, desde que previamente agendadas.

§ 7º. A comprovação da participação nos eventos referidos no § 6º deste artigo será efetuada mediante comunicação firmada pelo vereador, juntando documentos pertinentes ao evento.

Art. 227-E. Os suplentes, quando no exercício da vereança, farão jus aos subsídios de Vereador proporcionalmente ao número de dias de exercício.

Parágrafo único. O Suplente perceberá a parcela de subsídios referentes a sábados, domingos e feriados somente se estiver em exercício no primeiro dia útil subsequente.

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dezembro de 2016 – 4ª Sessão Legislativa Ordinária

4

Vereador	Licenças Remuneradas (218, I-V, VIII)	Licenças Não Remuneradas (218, VII, IX)	Rep. Ext. (218, § 2º) Just. (227, § 6º)	Faltas em Sessões Ordinárias	Faltas em Sessões Extraordinárias	Faltas em Reuniões Ordinárias	Faltas em Reuniões Extraordinárias
Adeli Sell*							
Airto Ferronato				07	20		
Bernardino Vendruscolo							
Cassio Trogildo							
Cláudio Janta				14 e 15			
Delegado Cleiton							
Dinho do Grêmio				07, 14, 19, 21 e 22	19 (quatro), 20 (duas) e 21		
Dr. Goulart				05	20 (duas)		
Dr. Thiago					19, 20 (duas) e 22		
Elizandro Sabino					19		
Engº Comassetto			01 e 02		20		

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dezembro de 2016 – 4ª Sessão Legislativa Ordinária

5

Vereador	Licenças Remuneradas (218, I-V, VIII)	Licenças Não Remuneradas (218, VII, IX)	Rep. Ext. (218, § 2º) Just. (227, § 6º)	Faltas em Sessões Ordinárias	Faltas em Sessões Extraordinárias	Faltas em Reuniões Ordinárias	Faltas em Reuniões Extraordinárias
Fernanda Melchionna					19		
Guilherme Socias Villela					19 (três), 20		
Idenir Cecchim				22			
João Bosco Vaz				07	19		
João Carlos Nedel							
José Freitas							
Jussara Cony			02 a 05			13	
Kevin Krieger				08 e 15		13	
Lourdes Sprenger				07 e 22	22		
Luciano Marcantônio				14			
Marcelo Sgarbossa					20		
Márcio Bins Ely					20 (duas)		

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dezembro de 2016 – 4ª Sessão Legislativa Ordinária

Vereador	Licenças Remuneradas (218, I-V, VIII)	Licenças Não Remuneradas (218, VII, IX)	Rep. Ext. (218, § 2º) Just. (227, § 6º)	Faltas em Sessões Ordinárias	Faltas em Sessões Extraordinárias	Faltas em Reuniões Ordinárias	Faltas em Reuniões Extraordinárias
Mario Manfro					19 (quatro), 20 (duas) e 21		
Mauro Pinheiro							
Mauro Zacher							
Mendes Ribeiro					20		
Paulinho Motorista					20		
Paulo Brum	01						
Prof. Alex Fraga					20 (duas)		
Reginaldo Pujol							
Rodrigo Maroni				12 e 19	19 (quatro), 20 (duas)		
Sofia Cavedon							
Tarciso Flecha Negra							
Valter Nagelstein					20 (duas)		
Waldir Canal					19 (duas)		

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dezembro de 2016 – 4ª Sessão Legislativa Ordinária

7

Sessões – Plenário:

Sessões ordinárias: 10 – dias 01, 05, 07, 08, 12, 14, 15, 19, 21 e 22.

Sessões extraordinárias: 10 – dias 01, 19 (cinco), 20 (duas), 21 e 22.

Sessões solenes: 09 – dias 06 (duas), 09 (duas), 13 (duas), 16 e 20 (duas).

Reuniões das Comissões:

CCJ: 04 reuniões ordinárias (dias 06, 13 e 20) e 01 reunião extraordinária (dia 22).

CECE: 03 reuniões ordinárias (dias 06, 13 e 20) e 01 reunião extraordinária (dia 21).

CEDECNDH: 03 reuniões ordinárias (dias 06, 13 e 20).

CEFOP: 03 reuniões ordinárias (dias 06, 13 e 20)

COSMAM: 02 reuniões ordinárias (dias 13 e 20), sendo que a reunião do dia 06 deixou de ser realizada em face da inexistência de quórum.

CUTHAB: 01 reunião ordinária (dia 20) e 01 reunião extraordinária (dia 22), sendo que as reuniões dos dias 06 e 13 deixaram de realizadas em face da inexistência de quórum.

Observação:

No dia 05, Alberto Kopittke retornou ao exercício da vereança, restando sem efeito sua Licença para Tratar de Interesses Particulares neste dia, cessando o exercício da vereança, em substituição, pelo suplente Adeli Sell, no mesmo dia.

Alberto Kopittke entrou em nova Licença para Tratar de Interesses Particulares a partir do dia 06, sendo novamente substituído por Adeli Sell.

Câmara Municipal de Porto Alegre, 06 de janeiro de 2017.

SECRETÁRIO

PRESIDENTE